

OFI.NII.112018.4679-02

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTSAÚDE)

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Ao

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

**CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE**

**A/C: RODRIGO SAID**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO MINAS,  
12º ANDAR, GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE SERRA VERDE BELO HORIZONTE / MG

CEP: 31630-901

**REF.: RESPOSTA DELIBERAÇÃO 220, ITEM 2 – NOVA VERSÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA DE LINHARES E DE SOORETAMA**

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Faz parte do escopo de atuação da FUNDAÇÃO, conforme alinhado com sua governança instituída no TTAC, apoiar as localidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão ("evento"), no denominado período chuvoso, compreendido usualmente entre outubro a março.

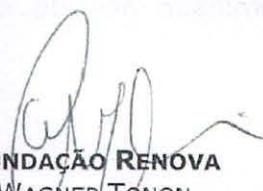
A FUNDAÇÃO vem adotando, desde o Período Chuvoso 2017/2018, uma estratégia integrada com o objetivo de transcorrer as estações chuvosas com menor geração de impactos possível à sociedade, ao meio ambiente e às atividades econômicas nas localidades afetadas pelo rompimento. Nesta perspectiva, portanto, a atuação engloba municípios/localidades que, de alguma maneira, possuem relação direta com o rompimento e cujos impactos são potencializados com a chegada das chuvas.

Para o caso da região de Linhares e Sooretama, a relação do impacto é indireta, mas bastante específica. Após o rompimento da barragem de Fundão, foram construídos barramentos, como medidas emergenciais, para impedir a comunicação do rio Doce com as lagoas Juparanã e Lagoa Nova, Rio Pequeno e Rio Bananal, respectivamente, situados na região dos municípios de Linhares e Sooretama. Tal iniciativa resultou da Ação Civil Pública Nº 000257113.2016.4.02.5004, justificada pelos potenciais riscos de contaminação destes mananciais pela água do rio Doce.

As chuvas mais fortes do Período Chuvoso 2017/2018 (se comparadas com as das duas estações chuvosas anteriores) aumentaram os impactos do barramento do rio Pequeno (canal que liga a lagoa Juparanã ao rio Doce). O principal reflexo da construção do barramento foi sentido no nível da lagoa, que aumentou sobremaneira desde janeiro deste ano (2018), segundo relatos do coordenador da Defesa Civil Municipal de Sooretama. Inundações ocorreram no distrito de Patrimônio da Lagoa, em Sooretama, desalojando seis famílias e ocasionando perda de área agrícola para esta comunidade e região do entorno do rio Pequeno, em Linhares.

Dessa maneira, considerando a Deliberação 180 e a Deliberação 220, seguem as versões atualizadas dos Planos de Contingência de Linhares e de Sooretama, em documentos separados.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
WAGNER TONON  
LÍDER PROGRAMA SAÚDE